

PREFEITURA MUNICIPAL JEQUITIBA-MG

NOTA DE EMPENHO N°= 3402/2020-001 NAF: 2020 / 001681

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 20/05/2020 Ficha: 000472

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.06.04 - RECURSOS FINANCEIROS - BLOCO CUSTEIO
Classif. Orçamentária: 10.301.0024.2044 - MANUT. DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso.....: 1.59.00 - Transf. Rec SUS - Custeio
Tipo Despesa: 20014 - GASTOS DECRETO CORON

Credor...: CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME. Número: 21645
Endereço.: RUA CARVALHO BRITO N°: 747 Bairro: VILA EUGENIO RO CEP: 34.585-570
Cidade...: SABARÁ - MG CNPJ...: 07.287.887/0001.90
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....1.050,00
Um mil e cinquenta reais.....

Hist.: EMPENHA-SE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 07 FAIXAS, QUE SERAM UTILIZADAS NA INFORMAÇÃO SOBRE O NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, CONFORME DECRETO N° 021/2020.

Licitação.: Dispensa Art. 24 2020/470 Processo N°.: 2020/1056

Data: 20/05/2020 Ordenador da Despesa: MUCIO EDUARDO DA SILVA
CPF: 407.743.096-87 / ORDENADOR

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:
SALDO ANTERIOR ...: 38.330,70 : VALOR LIQUIDADADO ..: 1.050,00
VALOR EMPENHADO ..: 1.050,00 : DESCONTO .....: 0,00
SALDO ATUAL .....: 37.280,70 : VALOR LIQUIDO ...: 1.050,00
TOTAL EMPENHADO ..: 1.050,00 : SALDO A LIQUIDAR : 0,00
VALOR A LIQUIDAR : 1.050,00

Data: 20/05/2020 Contador(a)/Contabilista: RODRIGO RODRIGUES DA COSTA
CRC: MG-092569/0-4 / CONTADOR

A liquidação N° 001, no valor R\$ .....1.050,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 22/05/2020 Assinatura: MUCIO EDUARDO DA SILVA
Data p/ Pagto: 29/05/2020 CPF: 407.743.096-87 / LIQUIDANTE

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 22/05/2020 Assinatura: MUCIO EDUARDO DA SILVA
CPF: 407.743.096-87 / ORDENADOR

Recebi(emos) a importância de R\$ .....1.050,00 ,Um mil e cinquenta reais..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

29/05/20 Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: 511 CONTA: 257893 RECURSO CHEQUE: 5290120 DATA: 29/05/20

**CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME****CNPJ: 07.287.887/0001-90**

RUA CARVALHO DE BRITO,747 -EUGENIO ROSI-34585570 SABARÁ MG

Inscrição Municipal: 12008450

Telefone: 36710697 E-mail: clickdigitalmg@gmail.com

Optante Simples Nacional

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Nº da Nota:

**00000613 Série: E**

Data Emissão

22/05/2020

Data Lançamento

22/05/2020

Sub-Série

ELETRÔNICA



Prefeitura Municipal de Sabará/MG CNPJ: 18.715.441/0001-35

Rua Dom Pedro II, Centro CEP: 34505000 Telefone: 3136727745

E-mail: null

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO

Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

www.sabara.mg.gov.br

Código de Controle da Nota Fiscal: {79B159C9-BC91-48E5-813D-5F26674F1B0C}

**Destinatário - Tomador**

Nome ou Razão Social: MUNICÍPIO DE JEQUITIBA

CPF/CNPJ:

18.062.208/0001-09

Insc. Estadual:

Endereço:

AV. RAIMUNDO RIBEIRO SILVA,145 -CENTRO-35767000 JEQUITIBÁ MG BRASIL

Telefone:

(31)37176222

E-mail:

contabilidade@jequitiba.mg.gov.br

**Discriminação do(s) serviço(s)**

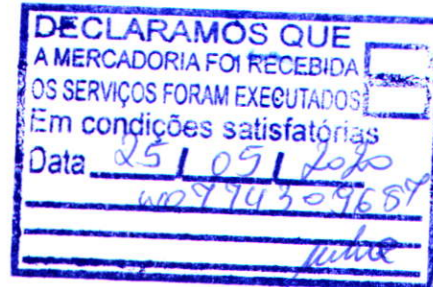
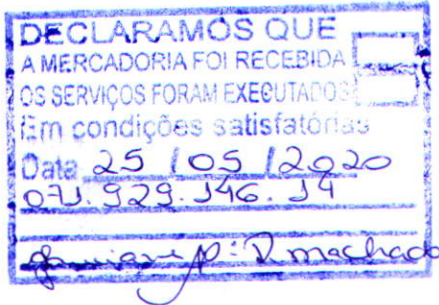
Aliq. %

Valor Total

Item 1 - Confeção de faixas em lona 380g, 4M x 0,70M com impressão digital - Quantidade: 7 - Unidade: UN - Valor Unitário: R\$ 150,00

2,000

1.050,00



Deduções

**\*ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS\***Competência: 202005 - (Município Incidência: 3156700 - SABARÁ - MINAS GERAIS)  
Forma de Pagto: A prazo

Base Cálculo ISS

1.050,00

Valor do ISSQN

21,00

Valor da Nota Fiscal

1.050,00

Observações Referente NAF nº 001538 - Prestação de serviço de confecção de 7 faixas que serão utilizadas na informação sobre o novo Coronavírus-Covid-19 conforme Decreto nº 021/2020. Depositar CEF AG 1742 OP 003 CC: 3843-3 - A empresa Click Digital Serviços Ltda é optante pelo Simples Nacional. 63992.00-Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Emitido por: CONTRIBUINTE em 22/05/2020 13:57

**Nota Fiscal nº:****00000613 Série: E**

Recebi(emos) de CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000613 Série: E

Código de Controle da Nota Fiscal: {79B159C9-BC91-48E5-813D-5F26674F1B0C}

SABARÁ \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



UF: MG  
Município: JEQUITIBA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Emitida por administrador

Número da NAF: 001681

Data: 20/05/2020

Endereço: AV. RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, 145, PREDIO - CEP: 35767-000 - Bairro: CENTRO  
C.N.P.J.: 18.062.208/0001-09 Inscrição Estadual: ISENT0 Tel / Fax: 3137176222  
contabilidade@jequitiba.mg.gov.br

Número Processo: 001056 / 2020

Data: 20/05/2020

Modalidade: Dispensa Art. 24

Sequencial: 000470 / 2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA

Fornecedor: 021645 - CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME.

CNPJ 07.287.887/0001-90

I.E.:

Contato:

Endereço: RUA CARVALHO BRITO, 747

Complemento: Não informado

CEP: 34585-570

Bairro: VILA EUGENIO ROSSI

Cidade: SABARÁ

UF: MG

Telefone: 31 - 996019560

Fax: 987129842

Email: clickdigitalmg@gmail.com

Ficha: 00472

Órgão: 02

EXECUTIVO

Unidade: 02.06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 02.06.04

RECURSOS FINANCEIROS - BLOCO CUSTEIO

Funcional Programatica: 10.301.0024.2044

MANUT. DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 99

Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.59

Transf. Rec SUS - Custeio

Sub Fonte: 00

Transf. Rec SUS - Custeio

NÚMERO DO EMPENHO:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	037799	CONFECÇÃO DE 05 FAIXA EM LONA 380G, 4M X 0,70M COM IMPRESSÃO DIGITAL.	C UN	7,0000	150,0000	1.050,0000

Especificação:

**Valor Total: 1.050,00** (Um mil e cinquenta reais.)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 07 FAIXAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA INFORMAÇÃO SOBRE O NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 021/2020.

OFICIO: 384/2020  
DESTINO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS  
SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.


Jequitibá, 25 de maio de 2020.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Saúde vem solicitar o pagamento para a empresa Click Digital Serviços LTDA-ME pela confecção de 7 faixas informativas sobre o novo Coronavírus Covid -19 em lona 380g,4mx 0,70m com impressão digital, Nota fiscal Nº 00000613 / Valor R\$ 1.050,00

**Dados Bancários: CEF AG: 1742 OP 003 CC: 3843-3**


Recurso: PAMQ Conta: 25.789-3.

Dotação Orçamentária	Ass. Responsável pela informação.
0206041030100242044-33903900-472	

Sem mais para o momento.

“Trabalhar em equipe é unir várias formas de pensar em um só objetivo.”

Atenciosamente,

  
Múcio Eduardo da Silva  
Secretário Municipal Saúde

Sra Ilma Ferreira da Silva  
Dep. Municipal de Compras  
Prefeitura Municipal  
Jequitibá- Minas Gerais

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.287.887/0001-90

**Razão Social:** CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA

**Endereço:** R CARVALHO DE BRITO 747 / VILA EUGENIO ROSSI / SABARA / MG /  
34585-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031704124733466541

Informação obtida em 29/05/2020 09:44:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **07.287.887/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:54:29 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **1EC4.E328.41D2.5172**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

### Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 07.287.887/0001-90 - CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA

Período: 01/01/2020 a 29/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
1EC4.E328.41D2.5172	Positiva com efeitos de negativa	30/10/2019 10:54:29	27/04/2020	Válida Prorrogada até 26/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
7E30.E133.CCE9.3D8E	Positiva com efeitos de negativa	28/10/2019 11:59:32 *	25/04/2020	Válida Prorrogada até 24/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#)



A Prefeitura de Jequitibá  
Att: Secretario de Saúde Sr. Múcio

**Fornecedor:** Click Digital Serviços LTDA - ME

**Endereço:** Rua Carvalho de Brito  
Minas Gerais

**Bairro:** Vila Eugênio Rossi

**CEP:** 34585-570

**CNPJ:** 07.287.887/0001-90

**E-mail:** clickdigitalmg@gmail.com

Antunes Gomes de Oliveira

**Número:** 747

**Estado:**

**Cidade:** Sabará

**Telefone:** (31) 3671-0697

**Inscrição Estadual:** 001988661.00-42

**Representante Principal:** Ricardo

01	Confecção de faixa em lona 380g, 4m x 0,70m com impressã digital	und	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: hum mil e cinquenta reais					R\$ 1.050,00

**Declaramos** que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

19 de maio de 2020.



Click Digital Serviços Ltda-ME  
Ricardo Antunes Gomes de Oliveira  
Sócio Administrador  
RG: M-4.002.394  
CPF: 736.509.276-91

07.287.887/0001-90  
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA  
RUA CARVALHO DE BRITO, 747  
VILA EUGÊNIO ROSSI - CEP 34585-570  
SABARÁ :: MG





**R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI -EPP**

CPF/CNPJ: 19.288.485/0001-99

Inscrição Municipal: 0933033/001-6 | Inscrição Estadual: 002265487.00-73

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBA**

## **ORÇAMENTO**

**7 FAIXAS EM LONA 7,00X0,70M**

VALOR UNIT.: R\$ 175,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.

19.288.485/0001-99  
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL  
EIRELI - ME  
Rua Tiro, 13  
São Salvador  
CEP: 30.881-440  
BELO HORIZONTE/MG

R&S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
SERGINO MAGALHÃES DE SOUZA  
PROCURADOR  
CPF - 219.997.328-34  
ID. M-706.772



## **VMC - PRODUÇÕES GRÁFICAS**

VALTRUDES MOTA CARDOSO MEI - CNPJ.: 27.795.114/0001-21

Rua Sônia nº 72 - Primeiro de Maio - CEP.: 31810-500 - Belo Horizonte - MG  
vmcproducoesgraficas@gmail.com (31) 3203-09055 / 97113.3617

A

**Secretario de Saúde Múcio**

smsjeq@yahoo.com.br

ORÇAMENTO : (404946\*1)

07- Faixas em lona 4m x 0,70m

**VR. UNIT...190,00...TOTAL.: R\$ 1.330,00**

---

-----  
Belo Horizonte, 19/05/2020

**27.795.114/0001-21**  
VMC - PRODUÇÕES GRÁFICAS - MEI  
RUA SONIA, 72  
B. PRIMEIRO DE MAIO - CEP 31810-500  
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 021/2020.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que “declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus”;

Considerando o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais em razão do surto do Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que “dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020”;

Considerando que, embora não haja casos confirmados do novo Coronavírus em Jequitibá, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

Considerando que a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) que se manifesta é complexa e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para a identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Nossa riqueza é nossa gente  
**JEQUITIBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando que esse evento está sendo observado em municípios vizinhos e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde entre as três esferas de gestão do SUS;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Jequitibá, em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratório (COVID-19), causada pelo agente SARS-COV-2.

**Art. 2º** - Ficam suspensas, no âmbito do município de Jequitibá, atividades educacionais em todas as unidades da rede de ensino municipal, pelo período compreendido entre os dias 18 a 22 de março de 2020.

Parágrafo único: O período de suspensão das atividades educacionais poderá sofrer prorrogações.

**Art. 3º** - Ficam contempladas as seguintes medidas a serem empreendidas pela Secretaria Municipal de Saúde com a colaboração das demais secretarias, departamentos e órgãos públicos:

- I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas visando a prevenção e a educação sanitária da Comunidade;
- II - articular-se com os demais gestores municipais, estaduais e federais do SUS;
- III - informar ao Prefeito Municipal as ações administrativas em curso;
- IV - divulgar à população as informações relativas às ações realizadas;
- V - solicitar, se for o caso, o acionamento de equipes de saúde, incluindo a contratação temporária de profissionais nos termos do disposto no inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745/93;
- VI - solicitar a aquisição emergencial de bens, especialmente a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os profissionais da Atenção Primária e a contratação excepcional e temporária de serviços necessários, amparada no artigo 24, incisos IV e/ou XXXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada;
- VII - requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII do caput do artigo 15 da Lei Federal nº 8.080/90;
- VIII - determinar a realização compulsória de:
  - a) exames médicos;
  - b) testes laboratoriais;
  - c) coleta de amostras;
  - d) vacinação e outras medidas profiláticas;
  - e) tratamentos médicos específicos.

Nossa riqueza é nossa gente  
**JEQUITIBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Fica recomendada a adoção das seguintes medidas preventivas pelos órgãos públicos municipais, bem como pela iniciativa privada, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado de acordo com avaliação periódica do quadro evolutivo dos riscos da doença no Município:

- I – que sempre que possível, preferencialmente, seja adotado o trabalho em casa, especialmente no caso de servidores maiores de 60 (sessenta) anos e/ ou aqueles que se enquadrem nos grupos de risco;
- II – que sejam adotadas jornadas ou turnos de trabalho alternativos, com o objetivo de evitar aglomeração no ambiente de trabalho e superlotação nos transportes públicos;
- III – que o transporte público municipal limite a quantidade de passageiros ao número de assentos para evitar a superlotação de passageiros;
- IV – que as pessoas com baixa imunidade, portadores de doenças como pneumonia, tuberculose, câncer, renais crônicos e transplantados, cardiopatas, diabéticos e outros, evitem sair de casa;
- V – que as pessoas sintomáticas não frequentem locais públicos;
- VI – que seja restrita a entrada de visitantes e acompanhantes nas unidades de saúde e presídios/ centros de detenção;
- VII – que as pessoas, preferencialmente, realizem atividades físicas ao ar livre e sejam suspensas as atividades nas academias;
- VIII – que seja avaliada a necessidade da suspensão das atividades de programas e projetos sociais, especialmente quando se tratar de usuários que se enquadram nos grupos de risco;
- IX – que seja respeitada a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) entre as mesas dos bares, restaurantes e praças de alimentação dos shoppings;
- X – que seja intensificada campanha de prevenção ao contágio do novo coronavírus em todas as redes sociais, e sejam realizadas parcerias com as concessionárias de transportes, telefonia e meios de comunicação, utilizando material oficial do Governo Federal como fonte.

Art. 5º - Ficam suspensos no âmbito do Município de Jequitibá, até o dia 05 de abril de 2020, a realização de quaisquer eventos em que ocorra a aglomeração de pessoas, a fim de evitar a contaminação pelo coronavírus.

Parágrafo. único. A vedação de que trata o caput deste artigo abrange eventos da Administração Pública Municipal ou por ela autorizados e, ainda, enquanto perdurar a emergência, estará suspensa a emissão de novos alvarás e cancelados aqueles porventura emitidos.

Art. 6º - Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Nossa riqueza é nossa gente  
**JEQUITIBÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
1954





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso do Tesouro Municipal, a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição, para todos os órgãos que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Jequitibá, visando cumprir as medidas constantes neste Decreto.

Art. 7º - Para fins educativos, o Município de Jequitibá também recomenda:

- I - cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (etiqueta da tosse e espirro - utilizar a dobra interna do cotovelo em vez das mãos);
- II - utilizar lenço descartável para higiene nasal (e para banheiros públicos, utilizar toalhas descartáveis);
- III - evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- IV - higienizar corrimões, alça de teto de carros e barras de segurança nos transportes coletivos que são grandes fontes contaminantes;
- V - evitar o contato dessa contaminação com a mucosa;
- VI - não compartilhar objetos de uso pessoal (o Covid-19 é transmitido por secreções);
- VII - limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;
- VIII - lavar as mãos por pelo menos 20 segundos com água corrente e sabão ou usar antisséptico de mãos à base de álcool;

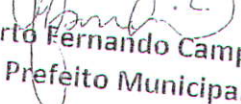
Art. 8º - Deverão ser afixadas as orientações aos servidores e aos usuários para a prevenção de contaminação de que trata este Decreto, conforme as normas estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Infectologia.

Art. 9º Para cobertura das despesas previstas neste Decreto, utilizar-se-ão dotações consignadas no orçamento vigente, observado o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 - As hipóteses porventura não previstas no presente Decreto serão tecnicamente dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com o aval do Prefeito Municipal.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 17 de março de 2020.

  
Humberto Fernando Campelo Reis  
Prefeito Municipal

Nossa riqueza é nossa gente  
**JEQUITIBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência 3211-5  
Conta corrente 25789-3 MG 313570 FMS CUSTEIO SUS

### Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 1742 SABARA  
Conta corrente (com DV) 38433  
CNPJ 07.287.887/0001-90  
Nome favorecido CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA  
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES  
Número documento 52.901  
Valor 1.050,00  
Data transferência 29/05/2020  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 9D089C1A9D160590

Assinada por J8126342 MUCIO EDUARDO DA SILVA  
J8140577 AMILTON CARLOS PINHEIRO CARDOSO

29/05/2020 09:56:47  
29/05/2020 10:09:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8140577 AMILTON CARLOS PINHEIRO CARDOSO.



## Emissão de comprovantes

G335291004288153

29/05/2020 10:1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.10.07  
3211503211 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: MG 313570 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 3211-5 CONTA: 25.789-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES  
REMETENTE : MG 313570 FMS CUSTEIO SUS  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 1742-6 - SABARA  
CONTA: 3.843-3

FAVORECIDO: CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 07.287.887/0001-90  
VALOR: R\$ 1.050,00  
DEBITO EM: 29/05/2020

=====

DOCUMENTO: 052901  
AUTENTICACAO SISBB: 9.D08.9C1.A9D.160.590

Transação efetuada com sucesso por: J8140577 AMILTON CARLOS PINHEIRO CARDOSO.





## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência	3211-5
Conta corrente	25789-3 MG 313570 FMS CUSTEIO SUS

### Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1742 SABARA
Conta corrente (com DV)	38433
CNPJ	07.287.887/0001-90
Nome favorecido	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento	52.901
Valor	1.050,00
Data transferência	29/05/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9D089C1A9D160590

Assinada por J8126342 MUCIO EDUARDO DA SILVA  
J8140577 AMILTON CARLOS PINHEIRO CARDOSO

29/05/2020 09:56:47  
29/05/2020 10:09:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8140577 AMILTON CARLOS PINHEIRO CARDOSO.



## Emissão de comprovantes

G335291004288153015  
29/05/2020 10:10:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.10.07  
3211503211 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MG 313570 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 3211-5 CONTA: 25.789-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : MG 313570 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1742-6 - SABARA

CONTA: 3.843-3

FAVORECIDO: CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.287.887/0001-90

VALOR: R\$ 1.050,00

DEBITO EM: 29/05/2020

=====

DOCUMENTO: 052901

AUTENTICACAO SISBB: 9.D08.9C1.A9D.160.590

---

Transação efetuada com sucesso por: J8140577 AMILTON CARLOS PINHEIRO CARDOSO.